

**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZAVÉIS**

Requerente: DEP. ESTADUAL BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

referência: Janeiro/2023

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | VALOR            |
|------|---|------------------|
| 1    | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar                                    | 14.135,28        |
| 2    | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados                                  | 22.100,00        |
| 3    | Produção de material gráfico para divulgação de atividade parlamentar.  | 5.500,00         |
| 4    | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir. | 1.450,00         |
|      | <b>TOTAL</b>  | <b>43.185,28</b> |

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n° 531 de Março de 2013.



Silvana Maria Barbosa Gomes de Melo  
Pp Deputado Breno Couto de Albuquerque Melo